

PORTARIA Nº 627/SPO, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375 de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-04-5ICA-01-01, emitido em 10 de março de 2016, em favor de BANALVES Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.007986/2015-59, e enviado à interessada em 10 de março de 2016, pelo Ofício n.º 102/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Estrada Geral Rio Novo, S/Nº, Bairro Rio Novo Caixa Postal 38, Luis Alves -SC – CEP 89155-000.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos-SAS, publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS